



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
PALACETE "JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO"

PROJETO - LEI Nº 01/90

"Abre Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta no orçamento vigente, Crédito Suplementar Adicional, no valor de CR\$ 53.320,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e vinte cruzeiros), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão oriundos de Anulação total e de estimativa de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, 26 de março de 1990.


Juarez R. Maciel Filho
PREFEITO